

O LIBERAL
PARAHYBANO

02 DE AGOSTO
DE 1879

O LIBERAL PARAHYBANO.

ÓRGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

Assinatura.

Anno	12000
Semestre	68000

Escriptorio da Redacção.

Rua Duque de Caxias N. 60.
SAHE TRÉS VEZES POR SEMANA.

Publicações.

Anuncios... 80 rs. a linha.
Outros escriptos sem preço fixo

PARTIE OFICIAL.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO GOVERNO.

DIA 23 DE JULHO.

Portaria nomeando o Dr. Aprigio Carlos Pessoa de Mello, para servir de fiscal gratuito da estrada do Cobé á Alagoa Grande.

Fizeram-se as devidas comunicações.

—Idem concedendo três mezes de licença com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier, á João Manoel da Silva, professor público do ensino primário da villa do Ingá, em atenção ao que requerem, e em vista do atestado médico que apresentou.

Fizeram-se as devidas comunicações.

—Idem concedendo á D. Anna Carolina da Cruz Henriques, professora pública do ensino primário da cidade d'Areia, trez mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier em atenção ao que requerem, e em vista do atestado médico que apresentou.

Ofício ao ajudante general do exército, remettendo-lhe a inclusa certidão de assentamentos do 2º. calete, José Alves da Costa, que da companhia de Infantaria d'esta província foi excluído com passagem para o 4º. batalhão da mesma arma; ficando d'est'arte o batalhão de 2

commandante das armas da província de Pernambuco.

—Idem ao Dr. chefe de polícia, remettendo-lhe, de conformidade com o aviso circular do ministerio da justica, de 8 de outubro ultimo, os noventa exemplares junto do decreto n. 7001 de 17 de agosto do anno passado e regulamento de estatística policial e judiciária, assim de que destinando-os com promptidão pelas autoridades suas subordinadas, recomendando-lhes a fiel observância das disposições dos arts. 23 a 26 do citado regulamento, no intuito de ser presente o poder legislativo, em 1880, a estatística relativa ao anno de 1878, como prescreve o art. 1º.

Outrosim recomenda-lhe esta presidencia, que para o bom e regular aplainamento d'esse serviço, preste as mesmas autoridades os esclarecimentos de que necessitarem para semelhante fim, devendo mesmo fornecer aos sub-delegados que por falta de exemplares do dito decreto deixarem de ser contemplados na referida distribuição, os modelos dos mappas, que lhes sempre apresentar.

Fez-se remessa do mencionado decreto e regulamento aos juizes de direito, juizes municipais e juizes de paz assim de que ellos por sua parte deem o devido cumprimento.

—Idem ao Inspector da thesouraria de fazenda, recomendando-lhe que faça ajustar contas e passar a competente guia ao alferei do 2º batalhão de Infantaria, addi o à companhia da mesma arma, n'esta província, Silvino Barroso de Carvalho, que de conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 19 de novembro ultimo, segue para a corte do Imperio, por estar sofrendo de beri-beri.

ao mesmo Inspector determinando expêga suas ordens a lego no sentido de que tente das

—Idem ao mesmo Inspector, comunicando-lhe para os fins convenientes, que n'esta data foi dispensado o servente do hospital de S. Antonio, José Geminiano da Brito e nomendo para substitui-lo Manoel Felipe de Sant'ago.

Deu-se conhecimento ao administrador do mencionado hospital, em resposta ao seu officio de hoje, sendo approvado o seu acto.

—Idem ao mesmo Inspector mandando que faça fornecer ao apontador da turma de retirantes empregados no serviço da estrada do Gramame para á colônia de Mussuré, Manoel Patrício de Figueiredo, á seu contento 25 enxadas, 5 alviões e 5 fones para o trabalho da mesma estrada.

Communicou-se ao Sr. Comendador fiscal da mencionada estrada.

—Idem ao Sr. Comendador Inspector da alfandega mandando entregar ao administrador da 2ª. secção do nucleo colonial de Mussuré, Antônio Estevão Correia Lima nove mil novecentos e trinta e cinco litros de farinha, para serem distribuídos aos retirantes existentes no mesmo nucleo colonial.

—Idem ao mesmo Comendador Inspector ordenando-lhe que faça descarregar de bar'ão da barcaça «Flor de Maria» surta no porto desta cidade em vista do conhecimento junto, 560 amarrados de xarque, pesando 42:000 kilogramma, remetidos pela casa commercial de Amorim Irmãos & Comp' de Pernambuco, com destino ás victimas da secca n'esta província.

—Idem ao mesmo Comendador Inspector mandando que faça entregar ao administrador da estrada de Pedras de Fogo, Francisco José Rabello Filho, 945 kilos de xarque para serem distribuídos aos retirantes trabalhadores empregados na mesma estrada.

—Idem ao mesmo Comendador Inspector determinando-lhe que proponha no sentido de serem entregues ao administrador da estrada de

—Idem ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Piancó declarando-lhe, em resposta ao seu officio de 7 do corrente mês, encaminhando a representação, que dirigirão á esta Presidencia diversos cidadãos residentes na Comarca sob sua jurisdição, pedindo generos alimentícios para sua subsistência, que no dia 8 d'este mesmo mês fez-se remessa a Comissão do soccorso d'essa villa de 80 saccas com farinha, 8 com arroz e 14 amarrados de xarque, para serem distribuídos as victimas da secca ali existentes; o que fará constar aos signatários da referida representação.

—Idem ao Sr. Dr. Aprigio Carlos Pessoa de Mello, comunicando-lhe que n'esta data foi nomeado para servir gratuitamente de fiscal da estrada do Cobé á Alagoa Grande, e certo por seu patriotismo de que não se recusará de aceitar esse encargo roga-lhe esta presidencia que remeta, com a possível brevidade, um relatorio circunstanciado á respeito do serviço de dita estrada, indicando as medidas que devão ser posta em prática não só para diminuir a despesa como para melhor fiscalização e regularidade do serviço.

No entanto fica V. S. desde já encarregado de requisitar os generos precisos para as rações dos trabalhadores, assim como de fazê-los distribuir devendo ser organizada uma relação nominal dos retirantes que forem empregados no serviço.

Sobre tu lo o que disser respeito a dita estrada V. S. se entenderá directamente com esta presidencia, podendo, entretanto pedir ao director geral das estradas, Antonio Polary, as indicações e informações de que necessitar.

—Idem ao agente da companhia brasileira, recomendando-lhe que faça dar passagem de ré até a corte, por conta do Ministerio da guerra, no primeiro vapor da respectiva comitia que tocar no porto d'esta Norte, ao Alferei de Infanteria,

